

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Fomento Base legal:- Art. 31 e 32 da Lei Federal nº. 13019/14

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ:- 03.671.632/0001-75

Endereço:- Rod. BR 153, KM 5,5, Jd. Guanabara, Goiânia, Goiás – CEP: 74.675-090

Objeto proposto:- Administração e gestão compartilhada dos serviços assistenciais prestados pelo Banco de Alimentos da CEASA/GO, com vistas ao incremento da participação dos usuários associados à UNIAP – União dos Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás, aumento de doações e atendimentos às famílias em risco alimentar.

Valor: R\$ 3.237.751,92

Desembolso financeiro pela Uniap: R\$ 3.237.751,92


Desembolso financeiro pela CEASA/GO: R\$ 0,00

Período:- 14/06/2016 a 13/06/2017

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com a CEASA/GO de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade possível de cumprir as metas da parceria proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no entreposto.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2016


Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente